
ESCOLA PROFISSIONAL DE CAPELAS
Aviso n.º 65/2008 de 8 de Fevereiro de 2008

De acordo com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente desta escola, referente a 31 de Dezembro de 2007.

Nos termos do n.º 1, do artigo 96.º, do referido decreto-lei, cabe a reclamação á mesma no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente a aviso.

30 de Janeiro de 2008. - O Director, *Artur de Sousa Veríssimo*.